



**LEI MUNICIPAL Nº 1.897/2022**  
**DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

“Declara de Utilidade Pública no âmbito do Município de Vila Rica – MT, à Câmara de Dirigentes Lojistas de Vila Rica/MT”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica/MT, Sr. Abmael Borges da Silveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito do Município de Vila Rica/MT, à Câmara de Dirigentes Lojistas de Vila Rica/MT, registrada sob. nº 3231 em 27/11/2017 no 1º Ofício registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Vila Rica/MT, inscrita no CNPJ nº 00.837.702/0001-24, com sede e foro na Avenida Brasil, nº 1.217, Setor Norte, nesta cidade de Vila Rica/MT.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2022.

Abmael Borges da Silveira  
Prefeito Municipal  
Gestão 2021/2024